



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCCXV de 9 de Dezembro de  
2021

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 09/12/2021 15:14:15 - IP com n°: 192.168.0.39  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=527](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=527)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

**ANEXO: 001/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO: 002/2021**

SINTESE DA ATUAÇÃO – HISTORICO

**ANEXO: 003/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO

**ANEXO: 004/2021**

ANEXO IV

**EDITAIS: 005/2021**

AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE. DECULT





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 001/2021

**ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 022021 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA A O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CARIRIÁÇUCE. DECULT A PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CARIRIÁÇU- DECULT**, na forma ( disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 06 de 20 de março de 2020, torna público quem possa interessar que realizará concurso para o Edital com o fim de aquisição de obras de arte, cujas inscrições estarão abertas no período de 01/11/2021 a 15/01/2021 em conformidade com a Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal N.º **01 1001/2021**, bem como o Decreto Estadual N.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), nos termos condições estabelecidos neste edital.

#### Dados Cadastrais

Nome do Agente / Iniciativa:				
RG Nº				CPF Nº
Endereço:				
CEP:		Cidade:	UF:	
Dados Bancários / Banco:		AG	C/C	
Telefone Fixo / Celular:	( )			
E-mail:				
CNPJ Nº (Opcional):				





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 002/2021

#### ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO - HISTÓRICO

**EDITAL 022021 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA A O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU-CE. DECULT** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU - DECULT, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 06 de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que realizará concurso para o Edital com o fim de aquisição de obras de arte, cujas inscrições estarão abertas no período de 01/11/2021 a 15/01/2021 em conformidade com a Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal N.º **011001/2021**, bem como o Decreto Estadual N.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), nos termos e condições estabelecidos neste edital.

**Síntese do Trabalho do Agente / Iniciativa:**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 003/2021

**ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO  
EDITAL 022021**

**AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA A O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO  
MUNICIPIO DE CARIRIAÇU-CE. DECULT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU- DECULT, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 06 de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que realizará concurso para o Edital com o fim de aquisição de obras de arte, cujas inscrições estarão abertas no período de 01/11/2021 a 15/01/2021 em conformidade com a Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal N.º 01 1001/2021, bem como o Decreto Estadual N.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), nos termos e condições estabelecidos neste edital.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo - me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo - me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu e Dep. Municipal de Cultura de Caririáçu-CE.

Caririáçu- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 004/2021

#### ANEXO IV

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA FISICA:</b>	
<b>CNPJ OU CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>NOME DO OBJETO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO</b>	
<b>APRESENTAÇÃO: (DEFINIÇÃO DO OBJETO )</b>	
<b>OBJETIVO (O QUE PRETENDE PROMOVER OU ALCANÇAR)</b>	
<b>SINTESE DO PROJETO ( EXPLIQUE AQUI A IMPORTÂNCIA DE SEU OBJETO PARA CULTURA MATERIAL DO MUNICIPIO )</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>ORÇAMENTO</b>	
<b>OBJETO VALOR</b>	<b>TOTAL:</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Editais: 005/2021

**EDITAL 005/2021**

#### **AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE. DECULT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU- DECULT**, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que realizará concurso para o Edital com o fim de aquisição de obras de arte, cujas inscrições estarão abertas no período de 01/11/2021 a 15/01/2021 em conformidade com a Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal N.º **55/2021**, bem como o Decreto Estadual N.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O presente edital trata da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituções supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Edital é selecionar e **ADQUIRIR** a produção de obras de arte desenvolvidas por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Caririáçu-CE.

**1.2** Para fins deste Edital, considera-se agente cultural o coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas que atuam como facilitadores da arte e da cultura em seu convívio e são comprometidos com a efetivação dos direitos culturais, o desenvolvimento da arte e da cultura, a promoção e preservação da diversidade cultural, o fortalecimento e as demandas de sua comunidade ou território, que exercitam a cidadania e os direitos culturais, agregando diversas dimensões da cultura e articulando diferentes atores em torno de uma ação artístico-cultural.

#### **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1** Segundo o Artigo 4º do Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, "Atividades, Bens e Serviços Culturais" refere-se às atividades, bens e serviços que, considerados sob o ponto de vista de sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões.

#### **2.2 COMPREENDE-SE COMO OBRA DE ARTE:**

**OBRA DE ARTE:** Obra de arte, trabalho artístico ou somente obra, é uma obra criada ou avaliada por sua função artística ao invés de prática. Por função artística, se entende a representação de um símbolo, do belo. Apesar de não ter isso como principal objetivo, uma





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

obra de arte pode ter utilidade prática. Uma obra de arte, por conseguinte, é um produto que transmite uma ideia ou uma expressão sensível, podendo ser formada por uma peça ou por um conjunto de peças.

Trata-se da criação que projeta ou reflete a intenção de um artista.

### 3.DO VALOR

**3.1 Serão DESTINADOS A ESTE EDITAL O VALOR R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)** com recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

### 4.DA PARTICIPAÇÃO:

**4.1** Poderão participar deste Edital:

**4.1.1** Agentes culturais (pessoa física) domiciliados no Município de Caririáçu-CE;

**4.2** Todos os proponentes deverão comprovar atuação e experiência na área, por meio de currículo a ser anexado no ato da inscrição.

### 5. DOS IMPEDIMENTOS

**5.1** NÃO poderão inscrever propostas deste Edital:

**5.1.1** Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art. 10)

**5.1.2** Servidores públicos efetivos de qualquer esfera, titulares de cargos comissionados e terceirizados.

**5.1.3** Membros da Comissão Intersetorial de Emergência Cultural, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;

**5.1.4** Pessoas jurídicas criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

**5.1.5** Fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;

**5.1.6** Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

### 6. DA INSCRIÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

#### EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

**6.1** Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

**6.2** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

**6.3** O presente Edital terá o prazo de inscrição entre os dias 01 de Novembro de 2021 a 15 de Novembro de 2021;

**6.4** Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em apenas 01 (um) projeto;

**6.5** O proponente deverá ter inscrição no Mapa Cultural do Ceará;

**6.7** A inscrição será presencial: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO FEITOSA DE LIRA RUA CARLOS MORAIS CENTO CARIRIAÇU CEARÁ

;

**6.8** A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

**6.9** A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição no mapa Cultural do Ceará como: anexos, inabilitará diretamente o interessado;

**6.10** O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Departamento Municipal de Cultura de Caririáçu-CE.

**6.11** A inscrição, os documentos e ANEXOS encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente e deles não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Departamento Municipal de Cultura de Caririáçu-CE., especialmente quanto a direitos autorais e de imagem;

**6.12** São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como imagens, filmes, vídeos, textos.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**7.1.** RG E CPF DO PROPONENTE

**7.2.** COMPROVANTE DE ENDEREÇO

**7.3.** HISTÓRICO CULTURAL DO PROPONENTE

**7.4.** ANEXOS EXIGIDOS NO EDITAL.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

#### EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

#### 8. CRONOGRAMA DO EDITAL

3.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 09 **DE DEZEMBRO de 2021 a 16 DE DEZEMBRO 2021**, priorizando - se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

3.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

Ø **Etapa I:** Fase de divulgação (Edital publicado no Diário Oficial do Município) e recebimento das inscrições para seleção - 09 **DE DEZEMBRO de 2021 a 16 DE DEZEMBRO 2021**

Ø **Etapa II:** Fase de Avaliação - 17 de DEZEMBRO de 2021;

Ø **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar (Diário Oficial do Município) - 18 DE DEZEMBRO DE 2021;

Ø **Etapa IV:** Recurso - 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

Ø **Etapa V** - Divulgação do Resultado Final 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

Ø **Etapa VI:** Fase de Contratação / Termo de Compromisso - 22 de Novembro 2021;

Ø **Etapa VII:** Fase de apresentações: de 25 E 26 de Dezembro

**PARAGRAFO ÚNICO :** O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DENTRO DOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAL MONTARÁ UMA PROGRAMAÇÃO COM DATAS PARA REALIAÇÃO DESTE EDITAL, ESTE CRONOGRAMA DEVERÁ SER INFORMADO AOS SELECIONADOS UM MÊS DE ANTECEDÊNCIA.

Fica a critério do Departamento Municipal de Cultura de Caririáçu-CE. A distribuição das apresentações entre as datas pré-estabelecidas.

Ø **Etapa VIII:** Divulgação da lotação das apresentações - Dia 23 de Dezembro de 2021;

Ø **Etapa IX:** Fase de liberação dos recursos: 23 de Dezembro de 2021

#### 09. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

9.1. As inscrições acontecerão no mapa cultural do Ceará na aba oportunidades a ser divulgado pelo site do município e do próprio mapa cultural após publicação deste edital, obedecendo aos documentos solicitados no item 7 deste edital.

#### 11. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

11.1 A habilitação e seleção dos projetos será realizada entre os dias especificados no item 8 pela Comissão Intersetorial de Emergência Cultural instituída pela Portaria 290901/2021.

11.2 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

#### EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

**11.2.1** Projetos que tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados, frisando que não será aceita a inclusão de documentação posteriormente ao ato de inscrição;

**11.2.2** Projetos não acessíveis pelo sistema, devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica do Dep. Municipal de Cultura de CARIRIAÇU-CE;

**11.2.3** Projeto com documento e/ou conteúdo contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações;

**11.2.4** Projeto com link de acesso limitado a Secretaria durante o período de validação de inscrição;

**11.2.5** Falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características do projeto, considerados como obrigatórios;

**11.2.6** Projetos que não atingiram o mínimo de 40 % (quarenta por cento) da pontuação prevista para cada área artístico-cultural;

**11.2.7** Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto deste Edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, de raça, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral;

**11.2.8** Cada proponente poderá inscrever no máximo 01(UMA) propostas neste Edital, desde que realizada dentro do período de inscrição especificado no Calendário, item 8.

#### 12. DA PREMIAÇÃO E DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO CULTURAIS ADMITIDOS.

ITEM	CATEGORIA	VAGAS	VALOR	TOTAL
01	ESCULTURA	4	2.500,00	10.000,00
02	ARTESANATO	20	2.500,00	50.000,00
03	FOTOGRAFIA	02	2.500,00	5.000,00
04	ARTES PLASTICAS - PINTURA	02	2.500,00	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

#### 13. DA DESCRIÇÃO DOS SEGMENTOS DO ITEM 12 DESTE EDITAL

**13.1** Dos Itens:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

#### EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

- a) Item 01:** ESCULTURA - 3 (Três) obras por artista, sendo 1 (uma) de pequeno porte; 1 (uma) de médio porte e 1(uma) de grande porte;
- b) Item 02:** ARTESANATO - Conjunto de 03 peças de médio porte ou peça de grande porte ( após o resultado final, ficará a cargo do Departamento Municipal de Cultural, especificar tamanhos e conjuntos de peças a serem adquiridas pelos selecionados de acordo com a demanda local dos artesões) Ex: tamanho da peça, modelo da peça e cores das peças;
- c) Item 03:** FOTOGRAFIA - Quadro emoldurado - moldura lisa branca de 7cm com fotografia autoral com impressão de alta qualidade, tamanhos 1 und quadro 70x100, 1 und 60x90; Página 6 de 12 do Edital Departamento Municipal de Caririçu. As fotografias autorais deverão obrigatoriamente seguir as orientações do Departamento Municipal de Cultura nos requisitos seguintes: RELIGIOSIDADE / AGRICULTURA E TURISMO. Seguindo todos os protocolos autorais e permissões dos fotografados. Quadro deverá ser em modo retrato.
- d) Item 04:** ARTES PLÁSTICAS - PINTURA - 2 unds de quadros emoldurados com espessura de 5cm moldura lisa com pintura autoral, tamanho 50x70;”. Layout, desenho, fica a critério do artista, o mesmo deverá ser em modo retrato.

#### 15. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO

**13.1** Após a conclusão da análise das propostas e da documentação, a Prefeitura Municipal de Caririçu e Dep. Municipal de Cultura de Caririçu, publicará o Resultado Preliminar de Análise no Diário Oficial do Município e os proponentes poderão recorrer da decisão no prazo estabelecido no item 8.

**13.1.1** Os recursos serão avaliados pela Comissão Intersetorial de Emergência Cultural quanto à sua pertinência em relação ao regramento definido neste Edital.

**13.1.2** O julgamento dos recursos será realizado no prazo estabelecido no item 8.

**13.1.3** O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

#### 14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

**14.1** Os proponentes contemplados no Resultado final deste certame serão convocados para, no prazo estabelecido no item 8 assinar o Termo de Compromisso (Anexo III);

**14.2** O proponente contemplado terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentar o produto artístico-cultural descrito no projeto e adequado as requisições da área artístico-cultural inscrita, iniciando o prazo na data da assinatura do termo de compromisso;

#### 15. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**15.1** A liberação dos recursos financeiros ocorrerá através de parcela única e será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação de pagamento.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

#### EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

**15.2** Não será admitido documento com prazo de validade vencido.

**15.3** Do valor do prêmio a ser pago, será realizada a retenção na fonte de impostos e outros tributos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento

#### 16 .DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**16.1** A avaliação dos projetos apresentados será realizada pela Comissão Intersetorial de Emergência Cultural.

**16.2** Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada projeto será de 25 (Vinte e Cinco) pontos:

**a)** DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE 1,0 a 5,0;

**b)** HISTÓRICO CULTURAL 1,0 a 5,0;

**c)** Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 01 a 05;

**d)** Viabilidade DA AQUISIÇÃO DO BEM MATERIAL: pontuação de 1,0 a 5,0;

**e)** Interesse público e sócio-cultural do projeto, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

**16.2** Serão classificados em ordem decrescente os projetos que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

**16.2.1** Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "interesse público e sócio-cultural do projeto". Em hipótese de permanência de empate, será utilizado o critério da idade, possuindo preferência o candidato mais velho. Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão Intersetorial de Emergência Cultural a decisão de desempate.

**16.2.2** O Município buscará equacionar os recursos destinados a este Edital, de modo a contemplar o maior número possível de inscritos.

#### 17.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**17.1** Todos os selecionados deverão, no prazo estabelecido no item 8, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do contrato, na sede do Dep. Municipal de Cultura.

**a)** Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;

**b)** Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

c) Declaração de cessão de direitos autorais.

17.2 Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

17.3 A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 17** implicará no arquivamento do projeto e na convocação do proponente seguinte na lista de classificados.

17.4 As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade do proponente, cabendo a esta apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

#### 18. DO ACOMPANHAMENTO

18.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU - DECULT** realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Intersetorial de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderá solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.

#### 19. PRESTAÇÃO DE CONTA

**19.1 Com base na lei Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), toda prestação de conta deverá ser através de nota fiscal, fica vetado assim o uso de recibos, e juntos a estes que comprovem o valor total do repasse um relatório de ações e despesas. Que deverá ser apresentada até dia 30 de Dezembro de 2021.**

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - ANEXOS

- a) **Anexo 1** - Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2** - Síntese da Atuação - Histórico
- c) **Anexo 3** - Declaração de Aceite das Condições do Edital
- d) **Anexo 4** - Projeto

CARIRIAÇU - CE,01 de Novembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

José Edmilson Leite Barbosa  
Prefeito de Caririçu





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCXV de 9 de Dezembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**Francisco Lustosa de Moura**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Ricardo Santos Barros**

Secretaria de Planejamento e Finanças



**Laercio Nogueira de Araujo**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

